

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 758, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui equipe de apoio destinada a auxiliar as atividades da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Portaria nº 393/2011 - MP.

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 94, inciso IX, letra "p", do Regulamento da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir equipe de apoio com o objetivo de auxiliar as atividades da Equipe de Planejamento da Contratação designada pela Portaria nº 393/2011 – MP, conforme disposto a seguir:

Área Administrativa

I – Isabel Cristina de Sousa Ferreira, S032322;

II – Alexandre dos Santos Silva, S025857;

Área Requisitante

III – Fanny Keller Alves de Aguino, S049446;

IV – Inaê Cerqueira Alvarenga, S032519;

V – Marcelo de Assis, S052641;

VI – Paula Daniela Lima Pacheco, S048300;

VII – Raimundo de Sousa, S020065;

VIII – Vânia Christina Rodrigues Betat, S031571;

IX – Antonio Curi Girão Teixeira, S058127;



Fonte: Boletim de Serviço [do] Superior Tribunal de Justiça, 23 dez. 2011.

X – Betânia Pontes Monteiro, S057724;

XI – Diógenes Serra Azul Albuquerque, S056760;

XII - Francisco das Chagas Leite, S023633;

XIII – Kêt Simas Frazão, S040538;

XIV – Maria Patrícia Ribeiro de Souza, S042158;

XV – Raphael Freire Magalhães de Campos, S058747;

XVI - Sérgio de Lima Borges, S025040;

Área Técnica

XVII - Edmilson Pereira da Silva, S043138;

XVIII – Rodrigo Martins de Campos, S045955;

XIX - Tiago Saddi Domingues, S029526;

XX – Agma Cristina Saraiva Santos, S043936;

XXI – Flávia Cássia Mendonça de Andrade, S043812;

XXII - Leandro Franco Vilar, S054792.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da coordenadora da equipe de planejamento da contratação, designada pela Portaria nº 393/2011 – MP.

Art. 2º A equipe de apoio será destituída quando da assinatura do contrato, conforme Art. 24 §3º da Instrução Normativa nº 04/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Boletim de Serviço.

SILVIO FERREIRA



Fonte: Boletim de Serviço [do] Superior Tribunal de Justiça, 23 dez. 2011.